DECRETO Nº 4243, de 10 de março de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 970.155,71 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e de Obras Públicas no valor de R$ 970.155,71 (novecentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.....VALOR(R$)
320 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034402. .....351.341,00
321 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034403. .....65.460,00
322 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034404. .....101.315,60
323 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034405. .....78.639,58
324 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.034407. .....55.800,00
341 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.034403. .....1.589,62
395 - 2.08.1.12.367.0031.1114.33903900.036044. .....32.006,31
1672 - 2.08.1.12.367.0031.1114.33903600.016044. .....40.000,00
1673 - 2.08.1.12.367.0031.1114.33903900.016044. .....23.003,60
1269 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000. .....221.000,00

TOTAL.....970.155,71

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.....VALOR(R$)
1629 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000. .....221.000,00

TOTAL.....16.900,00

II - nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2011 no valor de R$ 63.003,60 (sessenta e três mil, três reais e sessentacentavos), referentes a Transferência de Convênio FNDE 81.6030/07- Educação Inclusiva - Direito a Diversidade, cujo código de receita é 17610006;

III - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2010, no valor deR$ 686.152,11 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos), referentes à:

a) Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE, no valor de R$ 351.341,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais), cujo código de receita é 17213503;
b) Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAP-PRÉ-ESCOLA, no valor de R$ 78.639,58 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), cujo código de receita é 17213506;
c) Transferência de Convênio FNDE 81.6030/07- Educação Inclusiva - Direito a Diversidade, no valor de R$ 32.006,31 (trinta e dois mil, seis reais e trinta e um centavos);
d) Transferências PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, no valor de R$ 67.049,62 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), cujo código de receita é 17213510;
e) Transferências FNDE/PNAEJA, no valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); cujo código de receita é 17213511;
f) Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PNAEC-CRECHE, no valor de R$ 101.315,60 (cento e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), cujo código de receita é 17213508.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município